



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 583, DE 25 DE MAIO DE 1 973 -

- Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00, para pagamento de alugueres do prédio ocupado pelo Posto Correio Municipal.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para pagamento dos alugueres vencidos e vencendo do prédio ocupado pelo Posto Correio Municipal, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros).-

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberta com o produto de anulação, em igual importância, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

-930- Serviços de Iluminação Pública-

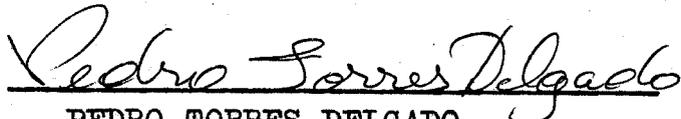
3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros.

consumo de energia elétrica.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

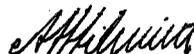
Icém, 25 de Maio de 1 973 -



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretária desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-